



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16 /2017-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça Dr. **MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **PROJEBEL SERVICOS COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.295.753/0001-05, Inscrição Estadual nº **151972281**, com sede à Trav. Dr. Moraes nº 740 - Alameda Amazônia n.º 55 - Bairro Batista Campos - Belém/PA - CEP: 66.045-590, TEL/FAX: (91) 3222-3537, Email: comercial@projebel.com.br, neste ato representada pelo Sr. **ANDRE RICARDO BATISTA NUNES**, brasileiro, casado, diretor administrativo, residente e domiciliado na cidade de Belém - PA, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 041/2016-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, DE RECEPCIONISTA E DE TELEFONISTA NAS DEPENDÊNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico nº 041/2016-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 223/2015-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 53596/2015) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Lote III - Nordeste I					
Item	Serviço	Unid	Qtd (A)	Valor unitário (B)	Valor mensal (A x B) = (C)
07	Serviços de Recepcionista	Posto	4	2.789,77	11.159,08
08	Serviços de Telefonista	Posto	4	2.882,91	11.531,64
09	Serviços de Copeiragem	Posto	2	2.402,60	2.805,20
Total do Lote III					27.495,92

2.1.1 O valor global anual estimado desta Ata é de **R\$ 329.951,04**.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
1	08.538.011/0001-31	DIAMOND SERVICE LTDA
2	13.258.951/0001-07	STYLUS SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - EPP
3	63.807.812/0001-63	BRASLOC SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIOS E ADMINISTRA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- Por razão de interesse público; ou
 - A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.2.1. Quantidade máxima a ser adquirida por órgão não participante:

Item	Apresentação	Por cada órgão não participante	Considerando todos os órgãos não participantes
7	Recepcionista	4	20
8	Telefonista	4	20
9	Copeiragem	2	10

- 6.2.2. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das ações administrativas

Elemento: 3390-37 – Locação de mão de obra

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

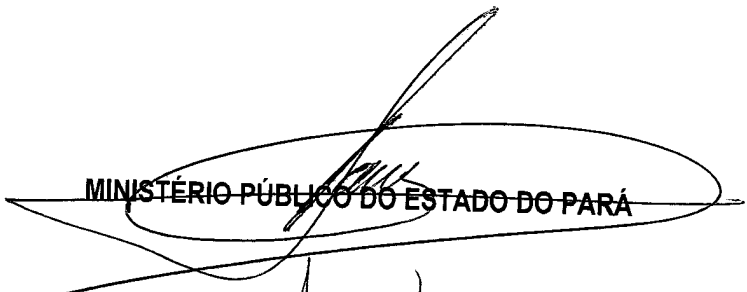
9.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

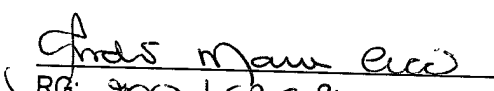
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

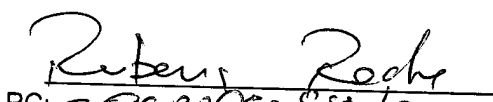
Belém-Pa, 06 de Fevereiro de 2017


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


PROJEBEL SERVICOS COMERCIO LTDA

Testemunhas:


RG: 200710262


RG: 2860005-557420

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 016/2017-MP/PA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 041/2016-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e **PROJEBEL SERVICOS COMERCIO LTDA** (CNPJ/MF sob nº 02.295.753/0001-05)
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Copeiragem, de Recepcionista e de Telefonista nas Dependências do Ministério Público do Estado do Pará
Data da Assinatura: 06/02/2017
Vigência: 07/02/2017 a 06/02/2018
Preços Registrados:

LOTE III - NORDESTE I					
Item	Serviço	Unid	Qtd (A)	Valor unitário (B)	Valor mensal (A x B) = (C)
07	Serviços de Recepcionista	Posto	4	2.789,77	11.159,08
08	Serviços de Telefonista	Posto	4	2.882,91	11.531,64
09	Serviços de Copeiragem	Posto	2	2.402,60	2.805,20
Total do Lote III					27.495,92

O valor global anual estimado desta Ata é de R\$ 329.951,04.

Foro: Belém - PA

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves

Endereço da Contratada: Trav. Dr. Moraes nº 740 - Alameda Amazônia n.º 55 - Bairro Batista Campos - Belém/PA - CEP: 66.045-590, TEL/FAX: (91) 3222-3537, Email: comercial@projebel.com.br

Protocolo: 144318

PORTARIA Nº 33/2017-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAIA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 7874/2014-MP/PGJ, de 9 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Ministério Público;"

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem os devidos instrumentos, conforme quadro:

INSTRUMENTO: CONTRATO

Ano	Nº	UNIDADE	CONTRA-TADO	FISCAL	INÍCIO	FIM*	PORTARIA ANTERIOR
2017	002	MONITORAMENTO	MAIS SEGURANÇA COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	CAP PM Raimundo Reis Macedo (Titular); CB BM Leonardo Sousa dos Santos (Suplente)	19/01/2017	18/07/2017	-
2017	003	IMPRESSA	GTR GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP	Mônica Maia Hayasaki (Titular); Edyr José Pereira Falcão Júnior (Suplente)	19/01/2017	18/06/2017	-
2017	006	INTERIOR/ PJ VISEU	A. M. GUERREIRO COMÉRCIO LTDA.	Anderson Luiz Lima dos Santos (Titular); Kleber José Paiva Araújo (Suplente)	20/01/2017	19/01/2018	-
2014	008	TRANSPORTE / PJ SANTARÉM	RECHE GALDEANO & CIA LTDA - EPP	Madson Evangelista de Castro (Titular); Artime Pimentel da Silva (suplente); Paulo André Seawright Coelho (titular); Tasso de Melo Fidelis (suplente)	05/02/2016	04/02/2017	Port. nº 515/2015-MP/SGJ-TA, DOE de 24/09/2015. Port. nº 168/2016-MP/SGJ-TA, DOE de 25/05/2016.
2017	008	MONITORAMENTO	MICRODATA SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-ME	CAP PM Raimundo Reis Macedo (Titular); CB PM Erison Lima de Souza (Suplente)	20/01/2017	19/01/2018	-
2016	023	SERVIÇOS GERAIS/ PJ SANTARÉM	VALDEMAR CORREIA DE MORAES-EPP	Célia Maria de Moura Brito (titular); Artime Pimentel da Silva (titular); Madson Evangelista de Castro (suplente)	01/04/2016	31/03/2017	Port. nº 131/2016-MP/SGJ-TA, DOE de 03/05/2016. Port. nº 483/2016-MP/PA, DOE de 20/12/2016.
2012	070	INTERIOR / JACAREACANGA	IVANETE SOARES DE FREITAS	Iranilde Oliveira Silva Magalhães (titular); Hamilton Silva do Nascimento (suplente)	05/09/2016	04/09/2017	Port. nº 51648/2014.

Ano	Nº	UNIDADE	CONTRA-TADO	FISCAL	INÍCIO	FIM*	PORTARIA ANTERIOR
2016	112	SERVIÇOS GERAIS/ PJ SANTARÉM	VALDEMAR CORREIA DE MORAES-EPP	Célia Maria de Moura Brito (titular); Goreth Roche Borba Costa (suplente); Artime Pimentel da Silva (titular); Madson Evangelista de Castro (suplente)	30/09/2016	29/09/2017	Port. nº 422/2016-MP/SGJ-TA, DOE de 31/10/2016. Port. nº 483/2016-MP/PA, DOE de 20/12/2016
2016	118	INTERIOR/PJ SANTARÉM	L. SILVA & R. ANDRADE LTDA-ME	Artime Pimentel da Silva (Titular); Madson Evangelista de Castro (Suplente)	03/11/2016	02/11/2017	Port. 459/2016-MP/SGJ-TA, DOE de 30/11/2016. Port. nº 483/2016-MP/PA, DOE de 20/12/2016
2016	131	ASSESSORIA MILITAR	R B TAVERNARD EIRELI - ME	Raimundo Reis Macedo (Titular); Carlos Augusto Nogueira Oliveira (Suplente)	02/01/2017	01/01/2018	-
2016	134	INFORMÁTICA	IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA	Reginaldo Nazareno Lopes Pereira (Titular); Vagner Fernandes Vasconcelos (Suplente)	13/12/2016	12/12/2017	-
2016	135	CERIMONIAL	GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA	Fernando Abes do Nascimento Júnior (Titular); Mônica Maia Hayasaki (Suplente)	16/12/2016	15/05/2017	-
2016	136	DOM	SR3 COMÉRCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES LTDA	André de Oliveira Sobrinho (titular); Marco Valério de Albuquerque Vinagre (suplente)	16/12/2016	12/08/2017	-
2016	137	DOM	MILETO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	Marco Valério de Albuquerque Vinagre (titular); Renato Albuquerque Cheves (suplente)	16/12/2016	15/03/2017	-
2016	138	INTERIOR/PJ DE PACAJÁ	JOSÉ DIAS PEREIRA	Maria Eliane de Araújo Feres (Titular)	21/12/2016	20/12/2019	-

INSTRUMENTO: ARP

Ano	Nº	UNIDADE	CONTRATADO	FISCAL	INÍCIO	FIM*	PORTARIA ANTERIOR
2016	079	DOM	L. R. COMÉRCIO DE EPIS LTDA EPP	Sandro George Palheta Barbosa (titular); Murillo Paiva da Conceição (suplente)	20/12/2016	19/12/2017	-
2016	080	DOM	SK EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	Sandro George Palheta Barbosa (titular); Murillo Paiva da Conceição (suplente)	20/12/2016	19/12/2017	-
2016	081	DOM	EXTINCOM DO BRASIL - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGUR	Sandro George Palheta Barbosa (titular); Murillo Paiva da Conceição (suplente)	20/12/2016	19/12/2017	-
2016	082	DOM	TOP SUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME	Sandro George Palheta Barbosa (titular); Murillo Paiva da Conceição (suplente)	20/12/2016	19/12/2017	-
2016	083	DOM	AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA - EPP	Sandro George Palheta Barbosa (titular); Murillo Paiva da Conceição (suplente)	20/12/2016	19/12/2017	-
2016	084	DOM	LEMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	Sandro George Palheta Barbosa (titular); Murillo Paiva da Conceição (suplente)	20/12/2016	19/12/2017	-
2016	085	DOM	COMATEL COMÉRCIO DE MATERIAL LTDA - EPP	Sandro George Palheta Barbosa (titular); Murillo Paiva da Conceição (suplente)	20/12/2016	19/12/2017	-